

# Caderno 4

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2013

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA  
O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretaria de Estado de Ciência,  
Tecnologia e Inovação

**EDITAL 01/2013 DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS  
PARA IMPLANTAÇÃO DE INFOCENTROS DE INCLUSÃO  
DIGITAL NO ESTADO DO PARÁ, NA MODALIDADE 1 (LINK  
DE INTERNET) = PROGRAMA NAVEGAPARÁ  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503688**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, por intermédio do Programa de Inclusão Digital NAVEGAPARÁ, em parceria com a Empresa de Processamento de Dados do Pará – PRODEPA e de acordo com a Resolução da Comissão dos Sistemas de Informação e Telecomunicações - COSIT nº 001/2012, torna pública sua seleção e convida os órgãos públicos municipais interessados a apresentar suas propostas para a implantação de Infocentros

## 1. DO OBJETO:

Selecionar propostas em vista da ampliação do atendimento às demandas para implantação de centros públicos de acesso às tecnologias da informação e comunicação, denominados Infocentros, disponibilizando link de internet nos municípios conectados pelo Programa NAVEGAPARÁ (ANEXO I), em espaços que proporcionem acesso gratuito às tecnologias da informação e comunicação e à internet, com navegação livre e assistida, oferecimento de serviços públicos, cursos, oficinas e outras atividades que promovam a capacitação da comunidade.

## 2. DOS BENS E SERVIÇOS A SEREM CONCEDIDOS PELO ESTADO:

Serão disponibilizados, gratuitamente pelo Estado, conexão à internet através da rede do Programa NAVEGAPARÁ, serviços públicos por intermédio do Sistema de Gerenciamento do Programa, treinamento dos monitores indicados pelas entidades e material didático para cursos de informática básica. Será concedido em Regime de Comodato um Kit Cliente, composto de 01 (um) rádio, 01 (um) switch/router, 01 (um) rack 12U, 01 (um) suporte metálico de sustentação do rádio módulo cliente, 01 (um) nobreak, conectores blindados macho RJ45 e cabos STP.

## 3. DAS CONTRAPARTIDAS DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES:

As instituições proponentes devem:

- I - Disponibilizar o espaço físico adequado, onde funcionará o Infocentro, localizado, preferencialmente, em andar térreo, com área mínima de 32m<sup>2</sup> e máxima de 48m<sup>2</sup>, possuir água potável, sanitários, acessibilidade, segurança, iluminação e ventilação para atendimento às recomendações do Ministério Público relativamente às políticas de acessibilidade;
- II - Disponibilizar, no mínimo, 06 (seis) computadores, mobiliário (mesas e cadeiras) e demais equipamentos de informática de apoio, com a manutenção garantida pela entidade;
- III - Rede elétrica interna adequada à quantidade de equipamentos de informática previstos;
- IV - Rede lógica de interligação dos equipamentos entre si;
- V - Garantir a segurança do espaço;
- VI - Garantir a refrigeração do espaço;
- VII - Garantir a manutenção do infocentro durante o período de vigência do instrumento pactuado, responsabilizando-se pela conservação e manutenção de móveis e equipamentos;
- VIII - Arcar com as despesas relativas ao material de expediente e de consumo, como: água, energia elétrica, limpeza e manutenção do espaço físico do Infocentro;
- IX - Promover o uso social do Infocentro, apoiando a implantação das políticas públicas do Estado de acordo com as diretrizes definidas pela SECTI e PRODEPA, com aviso de, no mínimo, 5 dias úteis antes do evento;
- X - Assegurar a gratuidade dos cursos e oficinas ministrados no Infocentro e do acesso à internet, sendo vedado o uso comercial dos serviços de conexão à internet através da rede do Programa NAVEGAPARÁ;
- XI - Atender ao público por, no mínimo, 20 horas semanais, em horários que permitam o máximo uso pela população;
- XII - Disponibilizar pelo menos um (01) monitor para atendimento aos usuários do Infocentro, estimulando atividades

junto à comunidade para o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local;

- XIII - Disponibilizar, pelo menos, 05 (cinco) horas semanais para o acesso livre à internet;
- XIV - Indicar pessoa responsável pela administração do infocentro;
- XV - Compôr conselho gestor com no mínimo 5 (cinco) pessoas, sendo 3 (três) representantes da entidade e 2 (dois) da comunidade, e informar à SECTI o representante do conselho, que terá a finalidade de acompanhar as atividades desenvolvidas e sugerir melhorias na organização e utilização do Infocentro;
- XVI - Garantir o acesso a todas as pessoas da comunidade interessadas em participar das atividades do Infocentro;
- XVII - Registrar nos sistemas e mecanismos exigidos pela SECTI e PRODEPA informações referentes ao Infocentro, incluindo relatório trimestral;
- XVIII - Assegurar que os equipamentos e instalações do Infocentro não sejam utilizados para outras finalidades que não aquelas a que se destinam;
- XIX - Se instalado em Biblioteca Pública ou Sala de leitura, os serviços prestados pelo Infocentro devem atender toda a comunidade do Município.

## 4. DA ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

As proponentes podem ser órgãos públicos municipais devidamente regularizados e com capacidade para o investimento das contrapartidas requeridas.

## 5. DA HABILITAÇÃO

O processo de habilitação será realizado com a entrega de 02 (dois) envelopes devidamente lacrados, contendo na parte externa, em caracteres destacados, além da razão social da entidade proponente, o número do CNPJ e os seguintes dizeres: ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA” As entidades proponentes que se submeterem à seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

### a. Cópia do Ato constitutivo da instituição envolvida:

? **Prefeituras:** Lei Orgânica do Município, com cópia da sua publicação na imprensa oficial.

b. Relação nominal dos dirigentes da entidade (*Fotocópia do RG, CPF e do Comprovante de Residência do representante legal*).

c. **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ** (*Cópia do documento obtido pela internet poomicílio da entidade conveniada (No caso de Belém, o documento pode ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, sito à Av. Presidente Vargas nº180, eq. com a Santo Antonio, Bairro: Comércio. Fones: 08009193/3242-9063, e nos outros municípios nos respectivos órgãos responsáveis*).

f. **Certidão de Prova de Regularidade Pública, a mesma deve possuir cadastro atualizado junto a Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves / Diretoria de Leitura e Informação / Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas.**

ENVELOPE Nº 02 – “FICHA DE CADASTRO” (Anexo II):

No momento do cadastro das propostas, a instituição participante deverá apresentar fotos do espaço para a instalação do Infocentro, uma foto interna do ambiente, uma foto externa e uma foto da instalação elétrica da sala, e indicar um projeto de inclusão digital e capacitação a ser desenvolvido no Infocentro ou projeto já desenvolvido, com as seguintes informações:

I - Público alvo;

II - Sustentabilidade e Gestão

III - Apresentação do projeto conforme Anexo II, com demonstração dos objetivos, metas, atividades e resultados pretendidos.

## 6. DAS CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

As propostas devem conter as seguintes informações:

I - dados de localização (endereço completo) do Infocentro;

II - as coordenadas geográficas (latitude e longitude) dos espaços, para a implantação de Infocentro, quando em zona rural;

III - a instituição responsável pelo Infocentro e a(s) pessoa(s) responsável(eis) pela sua administração;

IV - a principal atividade desenvolvida pela entidade, no local de implantação.

## 7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas deverão ser impressas, envelopadas e encaminhadas, por Aviso de Recebimento - AR, Sedex, ou Protocolado na sede da SECTI, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço:

**A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI**

A/C Coordenação do Programa Navegapará.

Seleção Pública nº 01/2013

Avenida Presidente Vargas, 1020

Bairro Campina CEP: 66017-000 Belém - PA

7.2 - Somente serão aceitas propostas cujo registro de postagem ou Protocolo indique até às 14:00 horas da data 30/09/2013.

## 8. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

8.1. As vagas previstas para Implantação de Infocentros (Anexo I deste Edital) serão distribuídas nos seguintes municípios, de acordo com as prioridades definidas pela SECTI, através da Coordenação do Programa Navegapará: Abaetetuba, Alenquer, Alter do Chão, Ananindeua, Algodoal, Augusto Corrêa, Barcarena, Benevides, Bragança, Bujaru, Cametá, Capanema, Castanhal, Colares, Curuçá, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Inhangapi, Irituia, Itupiranga, Jacundá, Mãe do rio, Marabá, Maracanã, Marapanim, Marituba, Marudá, Moju, Mosqueiro/Belém, Nova Timboteua, Novo Repartimento, Outeiro/Belém, Pacajá, Paragominas, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Rurópolis, Salinópolis, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Maria do Pará, Santarém Novo, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São João de Pirabas, São Miguel do Guamá, Soure, Tailândia, Terra Alta, Tracuateua, Uruará e Vigia.

8.2. A SECTI, através da Coordenação do Programa Navegapará, reserva-se o direito de gerar novas vagas em municípios previstos ou não previstos no subitem 8.1;

8.3. Caso sejam geradas novas vagas para municípios não listados no Anexo I deste Edital, conforme subitem 8.2, a SECTI publicará, em seu site, o(s) município(s) onde essas vagas forem alocadas, convocando os interessados a preenchê-las através das normas deste Edital.

## 9. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- A seleção das solicitações será realizada por uma Comissão Julgadora, constituída por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes da SECTI e 02 (dois) da PRODEPA, e será realizada em duas fases distintas:

**FASE I – DUCAMENTAL E JURÍDICA:** Nesta fase será julgada a condição de habilitação da proponente para participar da presente Seleção Pública, por meio da análise dos documentos constantes no item 5, **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA”**.

**FASE II – TÉCNICA:** Nesta fase será realizado o estudo de viabilidade técnica através do endereço fornecido e serão julgados o “Projeto de Inclusão Digital e de Capacitação” apresentados (**ENVELOPE Nº 02**) e as instalações da entidade por meio de análise das fotos do espaço.

9.2 – Para o julgamento do projeto e das instalações serão analisadas apenas as entidades com parecer favorável da PRODEPA quanto à viabilidade técnica de instalação da internet.

9.3 – Será atribuída a cada entidade habilitada pontuação de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo III.

9.4 – Serão desclassificadas as entidades que não apresentarem a documentação completa, em desconformidade legal e/ou sem habilitação técnica, segundo critérios definidos no item 5 e 9.3 desta Seleção Pública ou que não obtiverem pontuação média mínima de 5 (cinco) pontos nos critérios do Anexo III.

9.5 – Os resultados da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no poidades selecionadas será realizada visita técnica para verificação das informações prestadas no presente edital e posterior celebração de Acordo de Cooperação Técnica (Anexo IV).

9.7 – No momento da visita, se comprovada inviabilidade técnica para a instalação da internet ou discordância nas informações prestadas, estará motivada a eliminação.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caso a proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

10.2. O recurso deverá ser dirigido por meio de Ofício à Comissão de Avaliação do Edital de Seleção Pública nº 01/2013, que o examinará, com apoio do Núcleo Jurídico da SECTI, e emitirá parecer a ser encaminhado para deliberação do titular desta Secretaria.